

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Maria do Socorro Ferreira da Costa** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Romana Farias, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 13 de maio de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 56580

DECRETO Nº 4164 DE 17 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 191919.0076.4191.0169/2024 GAB - FUNDESA**,

RESOLVE:

Autorizar **Gisela Cezimbra Tavares Moraes**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de cumprir agenda de trabalho, que inclui uma reunião com o Presidente da EBSERH, juntamente com a Secretaria de Governo (SEGOV), no período de 19 a 21 de maio de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 56582

DECRETO Nº 4165 DE 17 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 191919.0076.4191.0169/2024 GAB - FUNDESA**,

RESOLVE:

Designar **Angela Melissa dos Santos Carvalho**, Diretora Adjunta, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, durante o impedimento da titular, no período de 19 a 21 de maio de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 56583

DECRETO Nº 4166 DE 17 DE MAIO DE 2024

Altera o Decreto nº 2.701, de 06 de junho de 2022, que fixa critérios para acordos em precatórios, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o teor do **Ofício nº 246/2024-GJAP/TJAP**, e

Considerando a necessidade de regulamentação do art. 8º, da Lei Estadual nº 2.659/2022;

Considerando a necessidade de fixar o percentual de deságio ofertado para o acolhimento de propostas de acordo em precatório, de forma a incentivar a conciliação e o encerramento das demandas judiciais contra o Estado

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do artigo 2º, do Decreto Estadual nº 2.701, de 06 de junho de 2022, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º A habilitação de créditos, para fins de acordo direto em precatório, fica condicionada à aceitação, pelo credor, de deságio no percentual de até 40% (quarenta por cento) sobre o valor atualizado do seu crédito.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 56584

DECRETO Nº 4167 DE 17 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 27 de fevereiro de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142 de 02 de junho de 2022,

RESOLVE:

Exonerar **Diego Bonilla Aguiar do Nascimento** do cargo em comissão de Procurador de Estado Corregedor, **Código PEG**, da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, a contar de 17 de maio de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 56586

DECRETO Nº 4168 DE 17 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142, de 02 de junho de 2022,

RESOLVE: